



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLVIII - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 04 de agosto de 2014 - Nº 4668

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 24.688

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a exoneração constante do Decreto nº 24.676/14,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MATEUS BOSIO ABÍLIO** para exercer o cargo em comissão de **Assessor Técnico, Padrão PC-AS1/N2**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos – SEMASI, **a partir desta data**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de agosto de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 452/2014

DISPÕE SOBRE LICENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE EM SERVIÇO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta de processo protocolado sob o nº 23.682/2014,

RESOLVE:

Considerar autorizado a servidora municipal **TEREZINHA DE JESUS LOBO**, Guarda Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social - SEMDEF, a concessão de licença por motivo de acidente ocorrido em serviço, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 20 de junho de 2014, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de julho de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 453/2014

CONSIDERADE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO .

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 19.816/2014,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **ADRIANA CARDOSO DA SILVA MADOREIRA**, Professor PEB C V, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, a concessão de licença com ônus para participar da curso de Idioma – Inglês Intensivo, em Cleveland, Estado do Ohio, Estados Unidos da América, período de 19 de agosto de 2014 até 18 de setembro de 2014, nos termos do Artigo 55, III, “F” e 57, da Lei nº 3.995, de 24.11.94 – Estatuto do Magistério Público Municipal.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de Julho de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

ABEL SANT ANNA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: diariooficial.publicacao@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS	(28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL	(28) 3522-4708

PORTARIA Nº 458/2014**DISPÕE SOBRE LICENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE EM SERVIÇO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta de processo protocolado sob o nº 23.603/2014,

RESOLVE:

Considerar autorizado ao servidor municipal **GILDECIO RIBEIRO**, Mecânico de Máquinas, Equipamentos e Veículos, lotado na Secretaria Municipal de Gestão de Transportes - SEMTRA, a concessão de licença por motivo de acidente ocorrido em serviço, no período de 04 (quatro) dias, a partir de 16 de julho de 2014, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de julho de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA**Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos****PORTARIA Nº 463/2014****DISPÕE SOBRE LICENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE EM SERVIÇO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta de processo protocolado sob o nº 24.076/2014,

RESOLVE:

Considerar autorizado ao servidor municipal **CELY MOREIRA DIAS**, Eletricista, lotado na Secretaria Municipal de Obras - SEMO, a concessão de licença por motivo de acidente ocorrido em serviço, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 05 de julho de 2014, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de julho de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA**Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos****PORTARIA Nº 464/2014****DISPÕE SOBRE REASSUNÇÃO DE SERVIDOR.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 48-403/2014,

RESOLVE:

Considerar autorizado a reassunção da servidora municipal **CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**, Técnico em Serviços Administrativos, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos- SEMASI, a partir de 25 de julho de 2014, após cessão para o Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim -IPACI, através da Portaria nº 315/2013.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de julho de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA**Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos****PORTARIA Nº 470/2014****DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 46-37.012/2013, resolve :

Considerar autorizado a readaptação temporária do servidor municipal **JEAN MISSE**, Agente de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social - SEMDEF, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme parecer da perícia médica da Medicina do Trabalho – SEMASI/PASS, passando a desenvolver atividades burocráticas semelhantes às de Agente de Serviços Públicos Municipais, junto a SubSecretaria de Recursos Humanos - SEMASI, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 21 de maio de 2014, nos termos do Artigo 35, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de julho de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA**Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
GESTÃO ESTRATÉGICA**

DECISÃO ADMINISTRATIVA

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON - vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA - SEMGES, torna público a emissão da DECISÃO ADMINISTRATIVA abaixo relacionada em virtude da recusa do respectivo AUTUADO em recebê-la ou da impossibilidade da ciência pessoal.

O AUTUADO terá 10 (DEZ) dias a partir da publicação para, caso queira, RECORRER da referida decisão, devendo o recurso ser dirigido a Ilm^a Sr^a Secretária Municipal de Gestão Estratégica, sendo protocolizado neste Órgão de Defesa do Consumidor. Transcorrido “in albis”, sem interposição de recurso, os autos serão encaminhados a Secretaria Municipal da Fazenda para os procedimentos necessários ao recolhimento da multa aplicada.

Processo: 74/2012

Autuado: FLORINDO A S SADER - ME

CNPJ : 35.976.802/0001-16

Auto de Infração nº: 0312

Fundamento legal : Artigos 35, inciso I da Lei 8.078/1990, c/c Artigos 13, inciso VI e 33, parágrafo segundo do Decreto nº 2.181/1997.

Valor: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de Agosto de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE

Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor

Decreto nº 23.571/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

TERMO DE INTIMAÇÃO/SEMFA/ST/GFT/Nº 065/2013

REF. AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5079/2013

DINAMAR EXPORT MÁRMORES E GRANITOS LTDA Vila de São Joaquim, s/nº, Morro Grande Cachoeiro de Itapemirim – ES – CEP: 29.313 - 290

Em decisão proferida pelo Secretário Municipal da Fazenda, no dia 02 de Dezembro de 2013, conforme parecer da Procuradoria Geral do Município, o Auto de Infração acima relacionado foi julgado PROCEDENTE, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito aos Cofres Municipais, ou a interpor recurso junto ao Conselho Municipal de Contribuintes (CMC) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste.

Não havendo impugnação ou a efetivação do pagamento, o crédito fiscal será inscrito em Dívida Ativa.

JOSÉ PAULO AZEVEDO DE SOUZA

Gerente de Fiscalização Tributária

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA

REINÍCIO DA OBRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da Secretaria Municipal de Obras autorizou o reinício da obra de Ampliação da Unidade Básica de Saúde da Família de Córrego dos Monos, Rua Projetada, nº 01, Cachoeiro de Itapemirim – ES, conforme Contrato nº 194/2013, executada pela ART DECO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA., a partir do dia 23/06/2014.

BRAZ BARROS DA SILVA
Secretário Municipal de Obras

IPACI

PORTARIA Nº. 273/2014

(Republicação)

NOMEIA SERVIDORES EM CARGO EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA.

O PRESIDENTE EXECUTIVO do IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 6.897/2013 (LDO) e Lei Municipal 6.918 de 23 de dezembro de 2013 (LOA) e do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

Art. 1º - Nomear a partir de 21 de julho de 2014, os servidores abaixo relacionados dos respectivos cargos em comissão e função gratificada.

Servidor	Cargo	Símbolo
ANDREZA MACHADO BATISTA	Assessor Técnico	PC-AS1/N2
ANTONIO HENRIQUE FRAGA BOTELHO	Diretor Jurídico	PC-ES
CRISTIANE ARAGON CARPANEDO	Assessor Técnico	FG-AS1/N1
DAYSE MODESTO CORREA	Diretor de Contabilidade	PC-ES
FERNANDA DA CUNHA PEREIRA	Gerente Administrativo	PC-TA2
GEOVANNA FRANÇA MERROUEH ZAGGO	Gerente de Contabilização e Processamento	PC-TA2
GUSTAVO CARVALHO LINS	Assessor Técnico	FG-AS1/N1
HERENI DA SILVA	Gerente de Recursos Humanos	FG-TA2
HUDSON DESSAUNE DA SILVA	Diretor Financeiro	PC-ES
IRIELA SALUCCI CORDEIRO	Assessor de Área	PC-AS2
LUCIANE DE OLIVEIRA POPE MION	Gerente de Controle da Receita e Despesa	FG-TA2
MARCIO RODRIGUES PIRES VARELA	Coordenador de Tecnologia da Informação	PC-TA3
MARGARETH FIÓRIO ZAGGO	Assessor Técnico	PC-AS1/N1

NEUZA MARIA DE NAZARETH	Gerente de Perícia Médica	FG-TA2
PAULO ROBERTO DA CUNHA	Gerente de Concessão de Benefícios	PC-TA2
SARAH LOUZADA SOARES DE MATOS	Coordenadora de Comunicação e Jornalismo	PC-TA3

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 21 de julho de 2014.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 23 de julho de 2014.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 287 /2014

CONCEDE PENSÃO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ATIVO.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

Art. 1º - Conceder nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988 c/c artigo 66, inciso II e artigo 67, inciso II, ambos da Lei Municipal nº 6910, de 20/12/2013, pensão por motivo de falecimento do servidor público municipal **LUIZ CARLOS ROSA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Gari I A 01 H, lotado na Secretaria Municipal de Obras, aos beneficiários menores: Mirian Vitorino de Souza, Fabricio Vitorino de Souza, Michele Vitorino de Souza e Micaeli Vitorino de Souza, sendo responsável pela cota dos menores e por sua cota a Sra. Claudia de Oliveira Vitorino (genitora), com vigência a partir de 6 de junho de 2014, sendo o valor da pensão por morte discriminado à folha nº 16 do processo de protocolo nº 21.188, de 3/7/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 30 de julho de 2014.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 288/2014

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.730/2014 e do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora pública municipal **SUELI DANIEL**, ocupante do cargo de Professor PEB D V VI A 11 O, lotada na

Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme cálculo constante à folha 23 do processo de protocolo nº 20.924, de 2/7/2014, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 79 da Lei nº 6.910/2013, a partir de 2 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 2 de julho de 2014.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 31 de julho de 2014.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 289/2014

CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL PARA MAGISTÉRIO, COM PROVENTOS INTEGRAIS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.730/2014 e do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria especial para Magistério à servidora pública municipal **ELIANA MARIA GRILLO**, ocupante do cargo de Professor PEB C V VI A 11 O, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais ao tempo de contribuição, conforme cálculo constante à folha 27 do processo de protocolo nº 20.560, de 30/6/2014, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 e c/c artigo 55 da Lei Municipal nº 6.910/2013, a partir de 1º de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de julho de 2014.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 31 de julho de 2014.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 301/2014

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA E TROCA DE CILINDRO

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor municipal **MARCIO RODRIGUES PIRES VARELA**, ocupante do cargo PC-TA3, de Coordenador de Tecnologia da Informação, para acompanhar e fiscalizar o

contrato de prestação de serviços de Fornecimento de Recarga de Toner e Troca de cilindro para impressora com empresa contratada **COMBRAS INFORMÁTICA LTDA EPP**, nos termos do Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, conforme processo de protocolo nº 42244/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 04 de agosto de 2014.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 302/2014

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE CONTROLE DE PROCESSOS

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor municipal **MARCIO RODRIGUES PIRES VARELA**, ocupante do cargo PC-TA3, de Coordenador de Tecnologia da Informação, para acompanhar e fiscalizar o contrato de prestação de serviços de Fornecimento de Software para controle de processos com empresa contratada **DATA CI - COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, nos termos do Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, conforme processo de protocolo nº 34/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 04 de Agosto de 2014.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 230/2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 229/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 01/08/2014.

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de agosto de 2014.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE

**Como COMBATER a Dengue
(Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio

www.cachoeiro.es.gov.br

Pode entrar que a casa é sua

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM